



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230017



O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.081.168/0001-55, com sede Praça Licurgo Peixoto, nº 130, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE e ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.201,314/0001-06, com sede na Estrada da Fortaleza, Bairro Padre Ângelo, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representada por ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ACRÉSCIMO** do item 076605 – FEIJÃO CARIOQUINHA do contrato 20230017, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar do município de São Miguel do Guamá/PA, objetivando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, oriundo do Pregão Eletrônico 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 65, Inc. II, Letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 362 1008 2.183 – Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEA/PA-Ens.Médio

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.191 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-AEE

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.192 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-Creche

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.193 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-EJA

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.194 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-
Ensino Fundamental

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.195 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-
PNAE-Ensino Médio

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.196 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Pré-Escola

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

0401 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1008 2.197 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (FNDE)-PNAE-Quilombola

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO ITEM REEQUILIBRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO. KG	PR.UNIT. CONT.	VLR.SALDO CONT.	PR.UNIT. REEQUIL.	VLR.SALDO REEQUIL.
076605	FEIJÃO CARIOQUINHA - - Marca: BOCA CHEIA in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 1Kg.	10.903	R\$ 7,99	R\$ 87.114,97	R\$ 10,40	R\$ 113.391,20
				VALOR DO REEQUILÍBRIO	R\$ 26.276,23	

OBS: Com o valor do item reequilibrado que foi de **R\$ 26.276,23 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, o valor global do contrato 20230017 que era de **R\$ 722.487,50 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** passa para **R\$ 748.763,73 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2023. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 11 de outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 06.081.168/0001-55
CONTRATANTE

ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI
CNPJ 10.201.314/0001-06
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____